REQUERIMENTO Nº 82/2026
Data: 19 de março de 2026

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal informações detalhadas sobre os processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) em andamento no município, incluindo núcleos contemplados, estágio de análise, situação no cartório e prazos para conclusão.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, bem como aos setores competentes da Administração Municipal, solicitando informações acerca do andamento dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB em trâmite no Município.

Considerando que existem processos protocolados referentes a diversos núcleos urbanos, os quais se encontram em diferentes fases de análise, requer-se que o Poder Executivo informe:

a) Quais núcleos urbanos atualmente possuem processos de REURB protocolados junto ao Município, indicando a fase em que cada processo se encontra;

b) Se o Município confirma a existência de processos referentes aos seguintes núcleos:

- Vila Martins
- Augusto I
- Augusto II
- Palma Sol
- Porto Mendes
- Santo Amaro
- Margarida
- Iguiporã
- Novo Três Passos
- Núcleo Marechal;

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

c) Qual o estágio atual de análise de cada um desses processos, especificando aqueles que já obtiveram aprovação municipal e aqueles que ainda se encontram em análise técnica;

d) Considerando que o núcleo Vila Martins já teve a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) assinada e encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis, informar em que fase se encontra o procedimento cartorial para abertura das matrículas individuais;

e) Qual o prazo estimado para conclusão da análise dos demais núcleos atualmente em tramitação no Município.

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo, acompanhando o andamento dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instrumento essencial previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

A regularização fundiária é fundamental para garantir segurança jurídica às famílias, permitindo a titulação dos imóveis, valorização patrimonial, acesso a crédito e melhor organização urbanística do município.

Considerando a relevância social da matéria e o impacto direto na vida de diversas famílias rondonenses, torna-se imprescindível o acompanhamento por parte desta Casa de Leis, assegurando transparência, eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de março de 2026.

ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br